



# MATRÍCULAS Educação Pré-escolar



## Ano Letivo de 2023/2024

Informa-se que, de acordo com o Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril, as matrículas para a Educação Pré-escolar, decorrerão de **15 de abril a 15 de maio/2023**.

**Poderão matricular-se na educação pré-escolar as crianças que completem 3 anos de idade até 31 de dezembro de 2023 ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo.**

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via *internet* na aplicação informática disponibilizada no endereço [<http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>], com o recurso à autenticação através de Cartão de Cidadão ou chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Não sendo possível, o pedido pode ser apresentado de modo presencial, na **sede do Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades - Escola Básica Carlos Ribeiro** (se este for o Agrupamento da área de residência do aluno). Para tal deverá ser agendado o atendimento na **Secretaria do Agrupamento**, através do telefone **212 254 969**.

### Documentos a apresentar no ato da matrícula presencial (originais):

- ❖ B.I. / Cartão de Cidadão ou Assento de Nascimento da criança;
- ❖ NIF da criança e do Encarregado de Educação (se não possuírem Cartão de Cidadão);
- ❖ Dados da composição do agregado familiar (validados pela Autoridade Tributária);
- ❖ Cartão de utente do Serviço Nacional de saúde (NSNS) (se não possuir Cartão de Cidadão);
- ❖ Cartão de beneficiário de algum subsistema de saúde (se aplicável);
- ❖ NISS (Nº de Identificação da Segurança Social) da criança (se não possuir Cartão de Cidadão);
- ❖ Declaração da Segurança Social ou de outra entidade com o escalão do abono de família;
- ❖ Comprovativo da morada (domicílio fiscal) do Enc.º de Educação e
  - Comprovativo da atividade profissional (se for por aproximação ao local de trabalho) - (obrigatoriamente atualizados);
- ❖ B.I. / Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação, Mãe e Pai da criança;

**Obs.:** Os originais dos documentos terão, **obrigatoriamente, de ser exibidos no ato da matrícula.**

### Legislação aplicável:

**Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril** (Calendário das matrículas e renovações);

**Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril** (regulamenta os procedimentos para matrícula e/ou renovação e critérios de seriação na atribuição de prioridades na admissão dos alunos).